

Ofício nº 003/2025 – CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 2 de abril de 2025

À Sra. Terezinha Silva Leite
Secretária Municipal de Educação de Mozarlândia

Assunto: Solicitação de Designação de Secretário(a) Assistente e Adequação do Espaço Físico do CACS-FUNDEB

Prezada Senhora Secretária,

Por meio deste ofício, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) apresenta duas importantes solicitações visando o melhor desempenho de nossas funções: a designação de um(a) Secretário(a) Assistente e a adequação do espaço físico destinado às atividades do Conselho.

Embora a demanda de trabalho no CACS-FUNDEB se mantenha a mesma em relação à gestão anterior, destacamos a mudança significativa de recursos humanos, pois anteriormente dispúnhamos de um(a) secretário(a) exclusivo(a) para atender aos Conselhos da Educação, incluindo o nosso. A ausência deste suporte administrativo específico tem sobrecarregado os conselheiros, dificultando a eficiência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB. A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, prevê, em seu Art. 33, a necessidade de condições adequadas para o funcionamento pleno dos Conselhos, o que inclui o suporte administrativo necessário.

O espaço atualmente designado ao CACS-FUNDEB é insatisfatório para a realização das atividades do Conselho. É pequeno, inadequado, e não proporciona acessibilidade para pessoas com deficiência—a acessibilidade, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é um direito fundamental que deve ser assegurado.

Anteriormente, o Conselho contava com um espaço amplo e ergonomicamente equipado, incluindo mesas, cadeiras apropriadas e armários para organização de documentação. O ambiente atual, sem equipamentos essenciais e adequados, compromete a participação plena do conselho, além de prejudicar a segurança e organização dos documentos.

Para o funcionamento eficiente do CACS-FUNDEB, é essencial que o espaço físico atenda às seguintes condições:

- **Acessibilidade:** Inclusão de rampas e banheiros adaptados para garantir plena participação dos membros com deficiência.
- **Espaço Amplo e Adequado:** Capaz de acomodar confortavelmente todos os membros e participantes de reuniões.

- **Mobiliário Ergonômico:** Disponibilidade de mesas e cadeiras em quantidade suficiente.
- **Segurança:** Um ambiente aparte da sala de reunião que garanta a integridade dos documentos e equipamentos do Conselho.

Conforme Art. 81 da Lei Orgânica Municipal nº 01/1990 de Mozarlândia, solicitamos um retorno formal a esta solicitação no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Este prazo é de extrema importância para que possamos planejar as futuras atividades do Conselho com a devida estrutura administrativa e física.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a estas solicitações e nos colocamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais que possam facilitar a implementação das melhorias propostas.

Atenciosamente,

Mariana Figueredo Alves - Presidente do CACS-FUNDEB de Mozarlândia-GO
